



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI PARÁ

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI-PARÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Juruti através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, justifica à necessidade da realização da manutenção adequada de serviços de reparos e reforma do referido prédio público, em detrimento do estado de conservação que se encontram desgastados em virtude da ação do tempo. O que ocasiona o comprometimento do desenvolvimento de diversas atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários. Além disso, entende-se que é obrigação desta Secretaria prezar pela manutenção corretiva e preventiva dos locais públicos. Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade TOMADA DE PREÇO, com observância aos preceitos de direito público e Art. 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, pelas leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) a contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.
- c) a execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil para atendendo a administração pública devidamente identificados.
- d) os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo conselho regional de engenharia e agronomia (CREA)
- e) a contratada deve comprovar que está devidamente integra com as certificações, federal, estadual e municipal exigida pela Município.
- f) o fornecedor deverá estar em uma circunstância de até 10km do Município de Juruti.
- g) o fornecimento dos serviços deverá ocorrer 08hs por dia, respeitando a jornada de trabalho determinada pela lei Federal em seu art. 7.º



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos do ano anterior SEDOP E SINAPI acrescida uma margem de segurança de 3% pois não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado. A projeção de utilização é para 10 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM		MESES			
					1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	46.354,16	8,15%	Físico	25%	25%	25%	25%
				Financeiro	11.588,54	11.588,54	11.588,54	11.588,54
2	INFRAESTRUTURA	31.945,46	5,61%	Físico	85%		15%	
				Financeiro	27.153,64	-	4.791,82	-
3	SUPERESTRUTURA	44.171,58	7,76%	Físico	70%	30%		
				Financeiro	30.920,11	13.251,47	-	-
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	37.618,23	6,61%	Físico		40%	40%	20%
				Financeiro	-	15.047,29	15.047,29	7.523,65
5	ESQUADRIAS	64.999,37	11,42%	Físico		40%	30%	30%
				Financeiro	-	25.999,75	19.499,81	19.499,81
6	SISTEMAS DE COBERTURA	106.327,77	18,68%	Físico		50%	50%	
				Financeiro	-	53.163,88	53.163,88	-
7	REVESTIMENTOS	35.744,40	6,28%	Físico		40%	40%	20%
				Financeiro	-	14.297,76	14.297,76	7.148,88
8	SISTEMAS DE PISOS	62.625,71	11,00%	Físico		20%	50%	30%
				Financeiro	-	12.525,14	31.312,86	18.787,71
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.965,62	1,93%	Físico	10%	40%	30%	20%
				Financeiro	1.096,56	4.386,25	3.289,69	2.193,12
10	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	5.866,75	1,03%	Físico			30%	70%
				Financeiro	-	-	1.760,03	4.106,73
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	32.010,60	5,63%	Físico	10%	50%	20%	20%
				Financeiro	3.201,06	16.005,30	6.402,12	6.402,12
12	SISTEMAS DE FORROS	38.194,12	6,71%	Físico			50%	50%
				Financeiro	-	-	19.097,06	19.097,06
13	PINTURA E ACABAMENTOS	44.577,22	7,83%	Físico			50%	50%
				Financeiro	-	-	22.288,61	22.288,61
14	SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO	1.920,10	0,34%	Físico				100%
				Financeiro	-	-	-	1.920,10
15	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	5.751,72	1,01%	Físico				100%
				Financeiro	-	-	-	5.751,72
	VALORES TOTAIS	569.072,80	100%	TOTAL	73.959,91	166.265,39	202.539,46	126.308,05
				T. ACUM.	73.959,91	240.225,30	442.764,76	569.072,80

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades de materiais, serviços, maquinários equipamentos e transporte, estas foram consideradas pelo comércio local, em todo caso, a quantidade dos mesmos poderá ser alterada proporcionalmente devido à escassez de mão de obra qualificada, veículos inapropriados, maquinários e ferramentas sem condições de uso ou em falta etc. Encarecendo e dificultando no que tange à procura.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo num único item referente a prestação de serviços. Em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados dos materiais, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que ofereça a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo de dos materiais de construção. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução dos serviços e fornecimento dos materiais a ser utilizados, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da TOMADA DE PREÇO. Vale destacar que há no mercado e no município várias empresas que oferecem os serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Ressaltamos também a realização de várias licitações no modelo que propomos, conforme processos já realizados nos anos anteriores; entendemos não haver vantajosidade para a administração no parcelamento do Objeto em epígrafe.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessita contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De modo a questão dos impactos ambientais, a contratação em questão, tem como base averiguar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação Art. 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, pelas leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente execução de serviços e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

obras no descarte de entulhos, embalagens plásticas, descartáveis, isopores etc., pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a utilização de materiais construtivos é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de obras e serviços realizado o levantamento do orçamento estimado para execução, vendo a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Juruti/PA, 28 de abril de 2023

Nayme
NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº 4.495/2021